DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos Legislativos 4
Moções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026), REALIZADA EM 11/11/2.025.

Às 18 (dezoito) horas do dia 11 (onze) de novembro do ano de 2.025, na sede da Câmara Municipal de Orindiúva, Plenário "Johnson Nunes dos Santos", conforme edital publicado na Página 2, da Edição nº 2190, do Diário Oficial do Município, datado de 06/11/2025, iniciou-se a Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei nº 35, de 30 de setembro de 2025, o qual "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orindiúva para o Exercício de 2026", devidamente instruído pelos Pareceres nº 25/2025, oriundo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e nº 26/2025, oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento, biênio 2025/2026. A audiência foi conduzida pelo Presidente da Câmara, Vereador Rafael Guilherme Rodrigues Dias, auxiliado pelo Vereador Cleber Antônio de Souza, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e pelo Vereador Paulo César Alves, presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. A audiência contou com a presença dos demais Vereadores e servidores públicos da Câmara, que assinaram a lista de presença, a qual integra esta Ata. Fez-se a abertura da Audiência com a apresentação do Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. O projeto foi apresentado para apreciação e crítica dos presentes. Não havendo emendas ou substitutivos apresentados pelos participantes da audiência ao projeto em testilha, e tendo as Comissões permanentes opinado favoravelmente à apreciação e deliberação do citado projeto de lei pelo Plenário. Nada mais havia a se tratar. Lavrou-se esta Ata, que depois de lida e chancelada, vai devidamente assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário "Johnson Nunes dos Santos", aos 11 de novembro de 2.025.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
Presidente da Câmara

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA
Primeiro Secretário

CLEBER ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-presidente/Pres. da CFO

EUNICE JOSÉ DA COSTA FERREIRA
Segunda Secretária

PAULO CESAR ALVES
Vereador/Pres. da CLJRF

(17) 3816-1238
contato@orindiuva.sp.leg.br
Avenida José Fábio Garcez Novaes, n.º 668
Centro – CEP n.º 15480-009 - Orindiúva/SP
CNPJ n.º 51.351.716/0001-74
orindiuva.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 11/11/2025, PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

Nome	Identificação	Assinatura
[illegible]	Vereador (Presidente)	[illegible]
[illegible]	Vereador	
Diogo Rodrigues	Servidor	Diogo
[illegible]	Vereadora	
[illegible]	Vereador	
[illegible]	Vereador	
[illegible]	Procuradora Jurídica (Convidada)	
[illegible]	Vereador	
[illegible]	Vereador	
[illegible]	Vereador	
[illegible]	Vereadora	
Silvano de Andrade	Servidor	
[illegible]	Secretária	
Guilherme J. Barbosa	Munícipe	Guilherme J. Barbosa
[illegible]	Munícipe	
[illegible]	Munícipes	

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE APOIO Nº 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Moção de Apoio à suspensão do Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva".

A Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 210, § 1º, inc. III, de seu Regimento Interno, vem, através de seus honrados Edis, apresentar **MOÇÃO DE APOIO** à suspensão do Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva,

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o referido decreto impõe matrícula obrigatória em classes comuns, desconsiderando as necessidades específicas dos estudantes com deficiência, e fere o direito de escolha das famílias, além de comprometer a coexistência entre escolas regulares e especializadas, solicitamos que sejam adotadas medidas para sua sustação ou revogação de referido ato normativo federal.

Defendemos a manutenção de um modelo educacional plural, que respeite as diferenças, assegure o atendimento especializado e preserve os direitos conquistados pelas pessoas com deficiência, conforme previsto na legislação nacional e internacional.

Assim, esta Casa Legislativa se posiciona favoravelmente à suspensão do Decreto nº 12.686/2025, apoiando iniciativas como o Projeto de Decreto Legislativo nº 845/2025 e o fortalecimento das APAEs e demais instituições especializadas.

Que a presente Moção, após aprovada pelos nobres pares, seja encaminhada, como manifestação de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO ao Ministério da Educação – MEC, com sede em Brasília (DF).

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 18 de novembro de 2.025.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria da Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

.....